



DECRETO N.º 7066 DE 03 DE MAIO DE 1982.

DENOMINA "DR. GERALDO MENDONÇA DE BARROS" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 2, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "PRAÇA DR. GERALDO MENDONÇA DE BARROS" a Praça da Vila Pompéia, situada entre a Rua Miguelópolis e Avenida Maroca.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 1982

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 251, de 06 de janeiro de 1982, em nome do Prefeito Municipal, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



- 2 -

Continuação do Decreto nº 7066 de 03 de maio de 1982

Redigido na Consultoria Técnica -
Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios
Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado nº 281,
de 06 de janeiro de 1.982, em nome do Prefeito Municipal, e pu-
blicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito,
em 03 de maio de 1982.

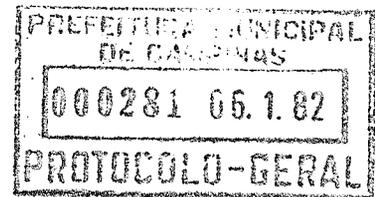
DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 4 de janeiro de 1982

Ilmo. Senhor
DR. MAURO ALVES DOS SANTOS
COAR

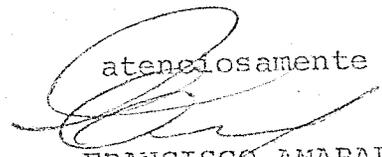


Prezado Senhor:

Solicito a V.Sa. as providências necessárias, no sentido de ser fornecida certidão gráfica e descrição de uma avenida ou pequena praça para receber o nome de DR. GERALDO MENDONÇA DE BARROS - Advogado. Irmão do ex-Prefeito Antonio Mendonça de Barros, ex-Juiz de Direito e Advogado militante após deixar a magistratura por largos anos na cidade de Campinas.

Feita a indicação, o presente protocolado deverá ser encaminhado ao Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito para elaboração e publicação do decreto.

Ao ensejo, com protestos de estima e consideração, subscrevo-me

atenciosamente

FRANCISCO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

AP/Sônia